



Brasília-DF, 13 de maio de 2025



entidades sindicais. Nesse contexto, o restabelecimento de uma relação de parceria entre o governo e o movimento sindical não é apenas uma questão de justiça social, mas uma necessidade estratégica para garantir a sustentação política de um projeto progressista.

Apesar das conquistas iniciais do governo Lula III, materializadas em políticas públicas de interesse dos assalariados, como o aumento real do salário mínimo, a reforma do imposto de renda, a promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres, o movimento sindical segue enfraquecido, sem condições materiais de exercer seu histórico papel de defensor dos direitos trabalhistas e de mobilização popular. Segundo o IBGE, a taxa de sindicalização tem decrescido ano a ano: em 2023, foi de apenas 9,2%, ante 15,7% em 2015. A crise financeira das entidades sindicais, agravada pela suspensão de repasses como o do sistema Contag, ameaça paralisar uma das poucas estruturas ainda capazes de organizar a base social em defesa de políticas públicas inclusivas. Se o governo não agir com urgência para restabelecer fontes de financiamento — como a regulamentação da contribuição negocial — e para valorizar a interlocução com os sindicatos de trabalhadores, revertendo tendências como a de pejotização, perderá um aliado fundamental na disputa política contra as forças conservadoras.

## Fortalecimento sindical é peça-chave para base social do governo



\*Antônio Augusto de Queiroz

O terceiro mandato do presidente Lula se depara com um cenário profundamente adverso para os trabalhadores e o movimento sindical, fruto de anos de desmonte promovido por governos anteriores. A reforma trabalhista de 2017, sob o governo Temer, e o avanço das políticas anti-sindicais no governo Bolsonaro deixaram um legado de precarização, retirada de direitos e estrangulamento financeiro das

O sindicalismo sempre foi um pilar essencial para a implementação de políticas de redistribuição de renda e valorização do trabalho, e um defensor da ordem democrática. No entanto, enquanto as entidades patronais contam com amplo acesso a recursos — inclusive por meio do sistema "S" —, os sindicatos laborais enfrentam uma asfixia financeira planejada, com propostas legislativas que buscam inviabilizar qualquer forma de sustentação autônoma. Essa desigualdade de condições é uma distorção antidemocrática que precisa ser combatida com medidas concretas.

O governo Lula não pode subestimar o risco de um retrocesso ainda maior em 2026. A extrema direita está organizada, bem financiada, com forte apoio financeiro no meio empresarial, e disposta a avançar sobre os direitos sociais e a própria democracia. Sem um movimento sindical fortalecido, capaz de mobilizar a classe trabalhadora e articular a defesa das conquistas sociais, fica fragilizada a base eleitoral dos partidos progressistas. A sinalização de redução da jornada de trabalho, embora importante, será insuficiente se não vier acompanhada de um projeto de reestruturação sindical que garanta autonomia e capacidade de luta.

O momento exige uma aliança firme entre o governo e os movimentos sociais. A reconstrução do sindicalismo passa pela restauração de suas fontes de

**Brasília-DF, 13 de maio de 2025**

financiamento, pelo fortalecimento das negociações coletivas, pelo combate às tentativas de criminalização da luta sindical e reversão da precarização das relações de trabalho. Se o governo não agir agora, o preço a ser pago não será apenas a derrota eleitoral, mas o desmonte de décadas de avanços civilizatórios. A hora é de união e ação — o futuro do projeto democrático e popular depende disso.

*\*Antônio Augusto de Queiroz é jornalista, analista e consultor político, mestre em Políticas Públicas e Governo pela FGV. É sócio-diretor da empresa "Consillium Soluções Institucionais e Governamentais", foi diretor de Documentação do DIAP e é membro da Câmara Técnica de Transformação do Estado, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável da Presidência da República – o Conselho.*

Fonte: Diap

## Jornada 6x1 é cruel, diz ministro do Trabalho, Luiz Marinho

*Governo é favorável à redução, mas desde que haja um debate saudável*



© Fabio Rodrigues-Pozzebom / Agência Brasil

O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, disse no sábado (10), em São Paulo, que a jornada 6x1 é cruel, mas que não vê a possibilidade de se acabar imediatamente com esse tipo de escala.

De acordo com o ele, o governo é favorável à redução da jornada, mas ele defende que haja um "debate saudável" sobre esse tema e acerca do fim da escala 6x1 para que esses projetos possam ser aprovados.

"Eu enxergo que é possível, plenamente possível (aprovar a redução da jornada) com um debate responsável, com tranquilidade, sem criar um susto para o empresariado. É preciso olhar isso sobre todos os aspectos. Eu enxergo que seria plenamente possível o Congresso aprovar a redução da jornada de trabalho imediatamente para 40 horas semanais sem redução de salário e iniciar um processo maduro de debate na construção gradativa para acabar com 6x1. Mas, do ponto de vista prático, ele diz não enxergar a possibilidade de se acabar imediatamente com a escala 6x1.

"Isso seria muito positivo, porque o 6x1 é uma jornada cruel, em especial para as mulheres", disse o ministro.

A declaração do ministro ocorreu após visita à quinta edição da Feira Nacional da Reforma Agrária, promovida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) no Parque da Água Branca, na capital paulista.

De acordo com Marinho, debater esses temas é importante para toda a sociedade brasileira.

"Um bom ambiente de trabalho ajuda não somente na saúde, mas ajuda na produtividade e na qualidade do seu produto. Nós queremos um país saudável. Nós queremos um povo feliz. E nós queremos salário decente e empregos para todos e todas", disse ele.

Matéria completa:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-05/jornada-6x1-e-cruel-diz-ministro-do-trabalho-luiz-marinho>

Fonte: Agência Brasil

## Alerta sindical: PL 2830/19 coloca contribuição assistencial em risco

*Projeto de Lei no Senado reacende debate sobre financiamento sindical e ameaça estrutura das entidades de trabalhadores*



Está de volta ao plenário do Senado Federal o Projeto de Lei 2830/19, que reacende o debate sobre o financiamento das entidades sindicais e o direito à oposição da contribuição assistencial, também conhecida como contribuição negocial. A proposta, que inicialmente tratava de temas processuais na Justiça do Trabalho, ganhou contornos explosivos com emenda que impacta diretamente o sustento das entidades.

O PL 2830/19, de autoria do senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN), foi originalmente concebido para reduzir de 45 para 15 dias o prazo para protesto e inscrição de devedores trabalhistas nos órgãos de proteção ao crédito. No entanto, o relator da matéria

2

**Brasília-DF, 13 de maio de 2025**

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), senador Rogério Marinho (PL-RN), introduziu mudanças que modificam profundamente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que diz respeito à contribuição sindical.

Entre as alterações, está a ampliação do direito de oposição dos trabalhadores à cobrança da contribuição negocial. Na prática, isso incentiva a não contribuição, mesmo quando os benefícios negociados em convenções coletivas são usufruídos por toda a categoria — filiados ou não — ao prever que o trabalhador poderá manifestar oposição ao desconto sindical: a) no ato da contratação; b) em até 60 dias após o início da relação de trabalho ou no prazo de 60 dias após a assinatura de acordo ou convenção coletiva; c) ser feita pessoalmente ou por qualquer meio, inclusive eletrônico.

Além disso, a cobrança de contribuição assistencial será feita pelo sindicato exclusivamente por meio de boleto bancário ou arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), sendo vedada a atribuição de responsabilidade ao empregador pelo pagamento, desconto em folha de pagamento e repasse às entidades sindicais. Exceto a critério do empregador, e desde que exista previsão em acordo ou convenção coletiva de trabalho, o pagamento por meio de desconto em folha da contribuição poderá ser fixado.

E ainda, segundo o texto, fica vedada a cobrança e o envio de boleto, ou equivalente, à residência do empregado ou à sede da empresa, em caso de oposição apresentada pelo empregado.

[Íntegra do parecer aprovado do senador Rogério Marinho \(PL-RN\), contra a contribuição assistencial, pronto para votação no plenário do Senado.](#)

### **Histórico da tramitação**

A matéria foi apreciada pelas Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta decisão terminativa. Na CAS, sob a relatoria do senador Paulo Paim (PT-RS), em substituição à senadora Juíza Selma (Podemos-MT), foi aprovado, em 2019, parecer sem modificações.

Depois, no exame em 2024, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o relator senador Rogério Marinho (PL-RN) incorporou conteúdo semelhante por ele relatado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), quando analisou o PL 2099/2023, que atualmente aguarda parecer na CAS, na relatoria do senador Paulo Paim (PT-RS).

Na CCJ, em análise terminativa, foi aprovado o parecer favorável com a Emenda nº 1, que promoveu modificações significativas sobre o custeio sindical. Para evitar o envio para a Câmara dos Deputados, foi

apresentado recurso assinado por vários senadores para que a matéria também fosse apreciada pelo Plenário do Senado Federal. Em função do recurso, abriu-se prazo para apresentação de emendas, sendo apresentada a Emenda nº 2, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), fazendo com que a matéria retornasse para análise da emenda pelas comissões.

### **Emenda Paim**

A emenda do senador Paulo Paim busca assegurar a contribuição assistencial com base no princípio da solidariedade, desde que haja previsão em convenção coletiva e respeito ao direito de oposição.

O texto da emenda propõe a inclusão do artigo 513-A na CLT, deixando claro que a contribuição pode alcançar não filiados — desde que respeitadas as garantias constitucionais, com a seguinte redação:

“Art. 513-A. A contribuição assistencial ou de negociação coletiva é de natureza solidária, condicionada à sua instituição pela celebração de convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho, de caráter normativo e aplicação para filiados e não filiados das entidades de trabalhadores ou empresariais, desde que assegurada manifestação e respeitado o direito de oposição de não filiados.”

Apesar da importância da proposta, a emenda foi rejeitada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em votação simbólica, que teve parecer contrário do relator Rogério Marinho (PL-RN), que se mantém firme na tentativa de desidratar o papel financeiro dos sindicatos. A urgência da matéria foi aprovada e o projeto principal volta para deliberação em plenário com a deliberação na CAS na quarta-feira, 07/05.

### **O que está em jogo?**

Este não é apenas um embate técnico sobre prazos ou procedimentos. Trata-se da sobrevivência das entidades sindicais brasileiras. Enfraquecer os sindicatos é minar a capacidade de trabalhadores e trabalhadoras de obterem melhores salários, condições de trabalho e direitos sociais por meio da negociação coletiva.

Com a urgência aprovada, a votação do PL 2830/19 pode acontecer a qualquer momento. É essencial que parlamentares, movimentos sociais e a sociedade civil estejam atentos — e atuem com firmeza para impedir mais um retrocesso nas relações de trabalho.

Acompanhe a tramitação das propostas: [PL 2830/2019](#) e [PL 2099/2023](#); [Emenda apresentada pelo senador Paulo Paim \(PT-RS\)](#); [parecer aprovado do senador Rogério Marinho \(PL-RN\) contra a contribuição assistencial pronto para votação no plenário do Senado.](#)

Fonte: Diap



Brasília-DF, 13 de maio de 2025

## “Mercado de trabalho melhorou ao longo de 2024”, aponta Dieese

*Mercado de trabalho melhorou ao longo de 2024, mas precarização do trabalho é o principal obstáculo para avançar ainda mais*



De acordo com dados do Índice da Condição do Trabalho (ICT-DIEESE), o mercado de trabalho melhorou ao longo de 2024.

A pesquisa indica que o ICT-DIEESE ficou em 0,64 no quarto trimestre de 2024, o que significa 0,07 ponto acima do observado no mesmo trimestre de 2023. Essa melhora no índice ocorre em ritmo similar ao registrado nos três trimestres anteriores, quando houve elevações de 0,06 na comparação interanual.

Os resultados do ICT-DIEESE no quarto trimestre de 2024 mostram ainda o desempenho positivo do mercado de trabalho ao longo do ano, especialmente a redução da desocupação e o aumento do rendimento médio.

Por outro lado, a distribuição desigual dos rendimentos do trabalho e a desaceleração da geração de empregos formais têm impedido avanços mais robustos no mercado de trabalho.

Ao se comparar com o período anterior à crise de 2014-2015, a precarização do trabalho é o principal obstáculo para que o ICT-DIEESE volte a patamares próximos àquele período, reflexo da perda de participação do emprego com carteira assinada e do emprego público na ocupação.

### O que é o ICT-DIEESE

Criado pelo Dieese – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, o Índice da Condição do Trabalho (ICT-DIEESE) é um indicador que busca sintetizar a situação do trabalho no país.

Foi desenvolvido a partir da base de dados da PnadC/IBGE. O ICT-DIEESE varia entre 0 e 1 e é resultado da composição de três dimensões:

- ICT-Inserção Ocupacional (formalização do vínculo de trabalho, contribuição para a previdência, tempo de permanência no trabalho);
- ICT-Desocupação (desocupação e desalento, procura por trabalho há mais de cinco meses, desocupação e desalento dos responsáveis pelo domicílio) e
- ICT-Rendimento (rendimento por hora trabalhada; concentração dos rendimentos do trabalho).

Quanto à interpretação e análise, o indicador não define a condição ideal do trabalho, apenas indica que quanto mais próximo o valor do índice estiver de 1,

melhor a situação geral do mercado de trabalho e, quanto mais próximo de zero, pior.

Fonte: Rádio Peão Brasil

**Defesa dos Sindicatos e do Direito à Organização**

**O movimento sindical enfrenta um grande desafio: o de se manter fiel à sua missão original e ao mesmo tempo se renovar. Para isso, precisa manter-se junto aos pobres, aos trabalhadores informais, aos jovens sem futuro.”**

*(Discurso à Confederação dos Sindicatos Latino-Americanos, novembro de 2021)*

[https://www.instagram.com/p/DJUexqNuNcM/?img\\_index=4](https://www.instagram.com/p/DJUexqNuNcM/?img_index=4)

**13 de Maio**

**Dia da ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**